



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio logístico, Suprimentos e Licitações**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017**

**LICITAÇÃO Nº. 41543**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201710267000215**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da Empresa PLEIMEC SOLUTION – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.456.941/0001-09, com sede na Rua Marcos Macedo, 1333, salas 1903 a 1911, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Pregoeiro do certame após consulta ao setor competente que elaborou o Termo de Referência, informa que:

**PERGUNTA 1:**

**O referido edital, TERMO DE REFERÊNCIA, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, dispõe que:**

“7.7 Caso se verifiquem defeitos ou falhas, e sejam considerados em desacordo com as especificações técnicas, a FAPEG poderá exigir a substituição, total ou parcial, das mesmas.”

“6.2.2.5 – Fornecer garantia de no mínimo 12 meses do equipamento.”

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, o que segue:

Entendemos que durante o prazo de garantia o hardware fornecido também deve estar coberto, não havendo custo para a FAPEG em caso de substituição. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA**

O edital está absolutamente correto, em perfeita sintonia com os ditames legais sobre o assunto e o entendimento está correto.

**PERGUNTA 2:**

**O referido edital, TERMO DE REFERENCIA, LOTE II- SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, dispõe que:**

“Ítem 6.2.2.11.2 – Durante a fase de testes, a CONTRATADA devesse demonstrar as funcionalidades, na utilização de todos os recursos do terminal de videoconferência, para até duas pessoas da unidade onde for instalado o equipamento. A CONTRATADA deverá deixar



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**  
**Diretoria de Gestão Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Apoio logístico, Suprimentos e Licitações**

na unidade um manual completo e um guia de referência rápida do terminal de videoconferência, ambos em língua portuguesa.”

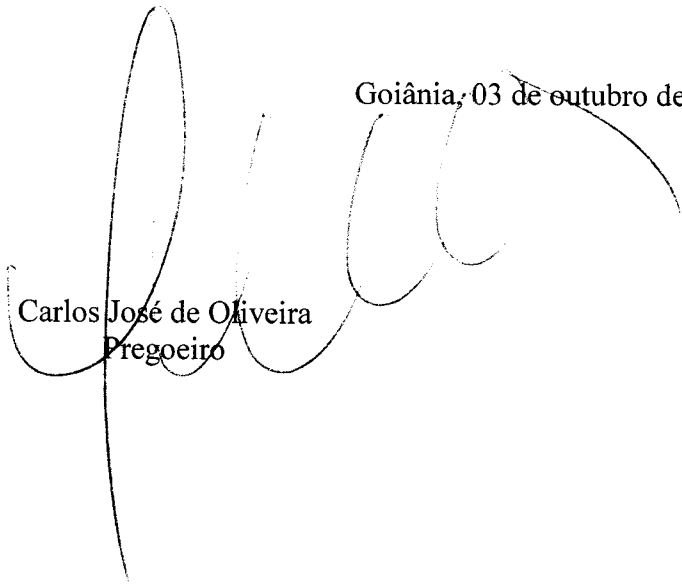
Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, o que segue:

Entendemos que a CONTRATADA deverá demonstrar as funcionalidades do equipamento nos testes realizados logo após a instalação, não sendo necessária um agendamento de outra data para essa demonstração. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA**

O edital está absolutamente correto, em perfeita sintonia com os ditames legais sobre o assunto e o entendimento está correto.

Goiânia, 03 de outubro de 2017.



Carlos José de Oliveira  
Pregoeiro